



RESOLUÇÃO Nº 497/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ISO SUL COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA ROSA LIMA DOS SANTOS, 710, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE VESTIBULARES LTDA. – CNPJ 27.358.371/0003-68.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 347/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/19519, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no ISO Sul Colégio e Cursos, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro de Ensino e Serviços Preparatórios de Vestibulares Ltda. – CNPJ 27.358.371/0003-68.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de novembro de 2022.